

Nome Empresarial - Razão Social: Brookfield Brasil Ltda.

CNPJ: 34.268.326/0001-16

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	entre 2013 e 2014	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Outras	A empresa é de Capital Aberto?	Não
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	Holding de instituições não-financeiras	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	RJ, SP
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:		Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Não
				Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), UK Bribery Act e Corruption of Foreign Public Officials Act e Lei nº 12.846/2013.	
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Grupo Brookfield	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Não
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	A Brookfield Brasil Ltda. é controlada indiretamente pela Brookfield Asset Management Inc., multinacional canadense. As principais empresas que integram o grupo Brookfield no Brasil são: Tegra Incorporadora S.A., Brookfield Properties Brasil Realty Adm. de Imóveis Ltda., Brascan Projetos de Recuperação Ambiental Ltda., entre outras.				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A estrutura hierárquica constitui-se pelo Diretor Presidente (Managing Partner); Diretor Executivo (Managing Director); Diretor (Senior Vice President); Superintendente (Vice President); Gerente Sênior (Director); Gerente (Manager); Coordenador/Especialista (Associate); Analista/Advogado/Auditor (Analyst/Lawyer/Auditor); Assistente (Assistant) e Estagiário/Aprendiz (Intern/Apprentice).				
Quantos funcionários a empresa possui?	173 funcionários, sendo 60 em atividades gerenciais; 113 em atividades administrativas.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Não	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	
Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Não necessita de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades (exceto licenças básicas)		Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:		

Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?

Participou de licitações no passado, mas não participa atualmente.

Em relação à celebração de contratos/convênios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:

Eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública.

Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convênios?



A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos? Sim

Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:

A Brookfield Brasil não participa de licitações públicas e, conseqüentemente, não utiliza intermediários para este fim. No entanto, utiliza eventualmente terceiros que auxiliam no contato com a Administração Pública como Prefeituras e Secretarias, Ministérios, Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) para atos de rotina.

A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?

Não

Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :

Não se aplica

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos três anos?

Não

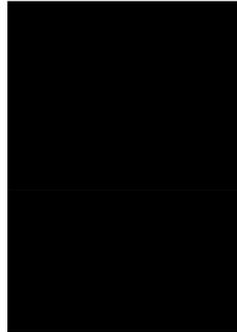
A empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?

Não

Se a empresa efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.

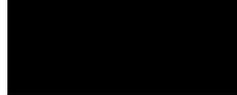
Não se aplica

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?



Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?



A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Não

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

Não se aplica

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Código de Conduta Ética Profissional e comunicados enviados pelo Presidente aos Empregados sobre a atualização do mesmo para os anos de 2018, 2019 e 2020; Política Antissuborno e Anticorrupção com os comunicados enviados aos empregados sobre a atualização da mesma para os anos de 2018, 2019 e 2020; e Relatório anual das Operações Brookfield no Brasil, Código e Política Antissuborno na intranet e no website	OBS: Foram apresentadas mensagens de divulgação, por e-mail, disponibilização na intranet e website da empresa.	
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Comunicado enviado pelo Presidente aos Empregados sobre a atualização do mesmo para os anos de 2018, 2019 e 2020; Café da manhã com o Presidente 2018, p. 14 e 20; https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019 , p. 3.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	NÃO		OBS: Foram localizadas manifestações de apoio apenas do Presidente da empresa por meio da "Mensagem do Presidente", "Café da Manhã com o Presidente" e "Carta do CEO". As análises de conflito e revisão de normativos, apresentadas como evidências, não foram consideradas para atendimento desse item. REC: Diversificar as manifestações de apoio, envolvendo outros membros da alta direção da empresa.	
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Café da manhã com o Presidente 2018; Comunicado enviado pelo Presidente aos Empregados sobre a atualização do Código de Ética referente aos anos de 2018, 2019 e 2020; e https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019 , p. 3.	OBS: 27/09/2018 (Café da Manhã com o Presidente); 24/09/2019 e 22/09/2020 (Comunicado e-mail - Atualização do Código de Conduta Ética Profissional); Carta do CEO (Relatório 2019).	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	SIM	Café da manhã com o Presidente 2018; Comunicado enviado pelo Presidente aos Empregados sobre a atualização do Código de Ética referente aos anos de 2018, 2019 e 2020; e https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019 , p. 3.		
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	SIM	Link: https://www.brookfield.com/pt-br/sobre-nos/responsabilidade		
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	

a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas do Comitê com relatório de acompanhamento do programa referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20; e Atas das Reuniões Trimestrais do Compliance Steering Committee de 2019
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	Comunicados de implantação do Programa e de atualização do Código de Ética enviados pelo Presidente - 2014, 2018, 2019 e 2020; e Exemplos de atas das reuniões do Comitê de Ética com deliberações dos membros
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Ata da Reunião do Comitê de Ética e Integridade da BRB_31.05.19_ com apresentação_ do_trabalho de ABC_Risk Assessment_Anexo II; e Revisão do Risk Assessment 2019 pelo Comitê de Ética e Integridade da BRB_05.12.19 Q3 19 - itens 1.7 e 1.10
d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	Ata da reunião realizada em 7.05.2014 com aprovação de membros e regimento do Comitê de Ética; e Termo de nomeação para inclusão do novo Presidente com membro do Comitê de Ética
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Certificados de Conclusão dos Treinamentos de ABC, Código e Conflito 2019 e 2020 do Presidente e Diretores.pdf
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	NÃO	OBS: A vigência da norma apresentada como evidência (Norma de Movimentação de Pessoal (versão 1-2017)), e que formaliza os critérios contemplados nesse item de avaliação, findou em 02/06/2018 (p. 20).
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO	OBS: A vigência da norma apresentada como evidência (Norma de Movimentação de Pessoal (versão 1-2017)), e que formaliza os critérios contemplados nesse item de avaliação, findou em 02/06/2018 (p. 20).
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	NÃO	Convite para Lançamento da Comissão de Compliance da CCBC.pdf; e Participação da Gerente de Compliance na reunião de Compliance da CCBC.pdf OBS: A empresa demonstrou convite para compor a Comissão de Compliance da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC). Contudo, o fato se deu após o período reglamentar de avaliação, conforme art.10, §2º do Regulamento.
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade			
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	Descrição das Posições do Departamento de Compliance (Job description); e Ficha de Registros dos empregados de Compliance e organograma do departamento
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	Departamento de Compliance Brookfield Brasil - linha de reporte e organograma

b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	NÃO	Departamento de Compliance Brookfield Brasil - linha de reporte e organograma	OBS: O departamento de compliance é subordinado a uma diretoria que engloba as áreas de jurídico e compliance ("Legal & Compliance"). REC: Segregar totalmente as áreas jurídica e compliance, a fim de que não haja conflito de interesses na atuação das áreas.
1.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Ficha de Registros dos empregados de Compliance e organograma do departamento; Relatório do RH com profissionais com dedicação exclusiva à Compliance - item 2.4	OBS: A empresa informa, no formulário eletrônico, que possui 5 (cinco) funcionários que integram a área, sendo 4 (quatro) com dedicação exclusiva.
1.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção (Funções e Responsabilidades de Governança), pp. 5-6 (item IV, a, 1); pp. 12-13 (Anexo B); Descrição das Posições do Departamento de Compliance (Job description)	
1.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?	2	NÃO	Departamento de Compliance Brookfield Brasil - linha de reporte e organograma.pdf; Exemplos de comunicação direta entre o responsável pela área de integridade e o Compliance Global na Controladora (Brookfield Asset Management Inc. - Canadá).pdf	OBS: A responsável pela área de compliance se reporta primeiramente ao responsável pela área de "Legal & Compliance". REC: Segregar totalmente as áreas jurídica e compliance, a fim de que não haja conflito de interesses na atuação das áreas.
1.2.7 O responsável pela área:	-	-	-	-
a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?	2	NÃO		OBS: A empresa informou no formulário eletrônico não atender esse item.
b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?	1	NÃO		OBS: A atribuição é do Comitê de Ética e Integridade, conforme "Ata da reunião realizada em 7.05.2014 com aprovação de membros e implantação do Comitê de Ética", Anexo I, Capítulo III, art. 3º, "f", p. 5.
c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?	1	NÃO		OBS: Não foram localizadas tais garantias nas evidências apresentadas pela empresa avaliada.
1.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?	0	SIM		OBS: A empresa informou o orçamento do departamento de Compliance em 2020.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020, pp. 2, 21, 25, 44, 48, 69; e Evidências de aprovação do Código de Ética pelo Comitê - 2019 e 2020.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	NÃO		OBS: No formulário eletrônico de avaliação, a empresa informa a página inicial (https://www.brookfield.com/pt-br) e o caminho para acessar ao documento: "Sobre Nós / Presença Global / América do Sul / Para acessar os documentos de conformidade do Brasil, por favor clique aqui". REC1: Permitir maior visibilidade do Código de Conduta Ética na página eletrônica da empresa, disponibilizando, de forma alternativa, um link de acesso direto ao documento. REC2: Avaliar/atualizar o acesso ao caminho "Responsabilidade/Uma estrutura de governança sólida/Canal Confidencial/Código de Conduta Ética Profissional" que retorna a informação "404 Error" e "Page not found".	
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020, pp. 2, 17, 25, 40, 48, 65.	OBS: O Código de Conduta Ética Profissional menciona "tolerância zero a situações de suborno e outros atos de corrupção".	
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	NÃO		OBS: O Código de Conduta Ética Profissional menciona de forma genérica "leis brasileiras e internacionais de prevenção e combate à lavagem de dinheiro", no tópico que trata da "Conformidade com Leis, Normas, Regulamentos e Políticas".	
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	OBS: Conteúdos tratados nos tópicos "Conflitos de Interesses e Comportamento Pessoal", "Ambiente de Trabalho Positivo", "Conformidade com Leis, Normas, Regulamentos e Políticas".	
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	OBS: Conteúdo tratado no tópico "Medidas Legais e Disciplinares para Violações ao Presente Código".	
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	OBS: Conteúdo tratado no tópico "Reportando Potenciais Violações ao Código".	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciadores de boa-fé?	0,4	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	OBS: Conteúdo tratado no tópico "Reportando Potenciais Violações ao Código".	

h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	
i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Códigos de Conduta Ética Profissional de 2018, 2019 e 2020.	OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação que não tem atuação no exterior.
<hr/>				
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Norma da Elaboração e Gestão de Contratos, versão 02/2019, item 6.2, "L".	REC: Incluir essa previsão, de aplicação a terceiros, no próprio Código de Conduta Ética.
<hr/>				
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Interação com Poder Público (versão 2-2020), item 6.1, "h".	REC: Redefinir a nomenclatura utilizada nas normas e procedimentos, de "funcionário público" para "agente público", haja vista a abrangência que abarca, por definição, esta terminologia.
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Código de Conduta Ética Profissional (versão 2020); e Norma de Brindes Presentes Entretenimentos e Viagens 2020, item 6.2.	REC: Avaliar a inclusão do texto da Nota de Rodapé do Código de Conduta Ética Profissional, que trata de "pagamentos facilitadores", no corpo do documento dada a relevância do seu conteúdo.
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	SIM	Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade 2020), item 6.1; e Interação com Poder Público (versão 2-2020), item 6.1, "g".	
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	SIM	Interação com Poder Público (versão 2-2020), item 6.1, "a" até "f".	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa informa no formulário eletrônico de avaliação que não participa de licitações e/ou contratos com o Poder Público.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	PARCIALMENTE	Código de Conduta Ética Profissional (versão 2020); Interação com Poder Público (versão 2-2020) - Item 6.1, "L"	OBS: O Código trata, no tópico "Você deve considerar seus direitos e obrigações ao fornecer informações às autoridades governamentais", não proibir ou restringir informações a uma autoridade governamental. Já a norma específica proíbe aos empregados e terceiros a obstrução da atividade fiscalizatória. Não foram localizadas, contudo, orientações visando à cooperação, nos termos exigidos por esse item avaliativo.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Formulário Eletrônico (Perfil)	OBS: No formulário eletrônico de avaliação, a empresa informa que não realizou essas atividades nos últimos três anos.

3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM		
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos?	1	PARCIALMENTE	Política Antissuborno e Anticorrupção; Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade; Norma de Interação com Poder Público; Norma de brindes, presentes, entretenimentos e viagens.	OBS: A Política Antissuborno e Anticorrupção, assim como o Código de Conduta Ética Profissional, apresentam conteúdo principiológico, pouco operacional; já as normas de interação com o poder público; de conflito de interesses; e de brindes, presentes, entretenimentos e viagens estabelecem conteúdo operacional.
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	SIM	Evidências de Divulgação e Disponibilidade de Políticas de Compliance; Exemplos de comunicados enviados para empregados para divulgação de normativos, e Comunicado de Compliance - Aplicativo do Sistema de Gestão de Compliance para acesso pelo celular.	
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	SIM	Política Antissuborno e Anticorrupção, itens IX e X; Interação com Poder Público, itens 3.4 e 3.5; Norma de Brindes Presentes Entretenimentos e Viagens 2020, itens 3.3 e 3.4; Norma de Conflito de Interesses e Compromisso de Confidencialidade 2020), itens 3.3 e 3.4.	
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Exemplos de tratamento de brindes, presentes, entretenimentos oferecidos ou recebidos por empregados; Exemplos de Interações com o Poder Público registradas; Exemplos de análises e tratamento de situações de conflito reportadas; Relatório com as Interações com o Poder Público registradas entre julho e out.20.	OBS: Com exceção da comprovação da aplicação da Norma de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, que contemplou o período de 2018 a 2020, a aplicação dos demais normativos tiveram uma comprovação parcial, somente referente ao ano de 2020.

4. Relacionamento com Parceiros de Negócio

4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Política Antissuborno e Anticorrupção (versão 1-2020); e Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros (versão 1-2020).	OBS: Ambos os documentos de junho de 2020.
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, itens 6.1 e 6.2.	

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	NÃO		OBS: A Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, itens 6.1 (e); 6.2 (a); e 7.1, reporta-se ao departamento contratante/gestor da área responsável pela relação contratual quando trata da realização das pesquisas/processo de Due Diligence. Logo, não foi observada a segregação de funções.
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, itens 6.1 (h) e (j); 6.2 (d) e (l); e 7.2.	OBS: Os itens mencionados tratam da função de supervisão pelo Departamento de Compliance, mas não de realização.
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.2 (b).	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	NÃO		OBS: A norma de Avaliação de Riscos de Terceiros no item 6.1 (f), trata que o terceiro classificado com risco alto ou médio deverá realizar um treinamento antissuborno e anticorrupção para parceiros, de duração aproximada de 20 (vinte) minutos (Caso real-1, p. 11). Contudo, não foi localizada na norma nenhuma menção quanto ao impacto na contratação ou não do parceiro.
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.2 (e).	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	NÃO		OBS: No formulário "Conhecendo Nossos Terceiros" (Caso real 1, pp. 1-4) constam questionamentos sobre o terceiro possuir Código de Ética, Políticas e práticas anticorrupção, Políticas e práticas de prevenção e combate a lavagem de dinheiro, bem como um Departamento de Controle Interno ou de Compliance, mas não foi localizada na Norma nenhuma informação sobre o impacto dessas informações como um incentivo na contratação.
h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Norma de Avaliação de Riscos de Terceiros, item 6.4 (a).	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Arquivos "Caso Real" 1 a 5.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM	Lexisnexis/WorldCompliance	
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	Aditamento - Cláusula 2., de 27/02/2019; e Contrato - Cláusula 11., de 02/05/2019.	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contrato - Cláusula 11. de 02/05/2019, item 11.1.	

b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?

0,2

SIM

Contrato - Cláusula 11. de 02/05/2019;
Aditamento - Cláusula 2., de 27/02/2019.

c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?

0,5

NÃO

OBS: Não foi localizada tal recomendação nos exemplos de contrato/aditamento disponibilizados pela empresa avaliada.

d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?

0,5

SIM

Contrato - Cláusula 11., de 02/05/2019, item 11.5.

4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?

1

SIM

Aditamento - Cláusula 2., de 27/02/2019; e
Contrato - Cláusula 11., de 02/05/2019.

4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?

1

SIM

NOR-019 Norma de Avaliação de Riscos de Suborno, Corrupção e Lavagem de Dinheiro em M&A (versão 1-2020)., de maio de 2020.

5. Controles Internos e Externos

5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:

-

-

-

-

a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.

0,6

SIM

Norma de Fundo Fixo de Caixa (versão 1-2020)., de abril de 2020, item 7; e Norma de Contas a Pagar (versão 3-2020)., de julho de 2020, item 7.

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.

0,6

NÃO

OBS: A Norma de Alçadas e Limites, apresentada pela empresa como evidência, teve a versão aprovada, em dezembro de 2020, fora do período elegível para avaliação.

c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.

0,6

NÃO

OBS: Não foram localizadas tais medidas no documento apresentado como evidência.

d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.

0,6

SIM

Organograma Departamento de Auditoria Interna Brasil; e Ficha de Registro no RH dos profissionais do Departamento de Auditoria Interna.

e) realização periódica de auditoria independente.

0,6

SIM

Demonstrações Financeiras Auditadas 2019.; e Demonstrações Financeiras Auditadas 2018.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: O relatório apresentado como evidência trata-se de um diagnóstico, cujo relatório final já foi pontuado no item específico de avaliação de riscos (Área V - Item 10).

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020), p. 7 e p. 16 (Anexo B4); Cronograma e Plano de Ação_Campanha 2019	OBS: O Programa Antissuborno e Anticorrupção apresenta, parcialmente, um "plano de comunicação", desenvolvido juntamente ao de Treinamento. Já o "Cronograma e Plano de Ação" foi desenvolvido sem alinhamento ao "Plano de Comunicação" (parcial). REC: 1) Formalizar o Plano de Comunicação com maior detalhamento para que as ações a serem desenvolvidas pela área de Compliance guardem alinhamento de público-alvo, de periodicidade e de tipo de comunicação. 2) Detalhar no Plano de Comunicação os setores envolvidos na elaboração e na revisão do conteúdo, conforme relato da empresa no formulário eletrônico de avaliação. Apontar as peculiaridades das ações que levam à revisão de conteúdo pelo Presidente e/ou pelo Departamento de RH.	
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020), pp. 5-6, item IV, "a", 1.		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020), p. 16 (Anexo B4).	OBS: O anexo B4 divide o público em "Interno" e "Externo". REC: Desenvolver um Plano de Comunicação com maior detalhamento do público-alvo a ser contemplado com as ações desenvolvidas pela área.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020), p. 16 (Anexo B4).	OBS: Os itens apresentados no Anexo B4 do Programa Antissuborno e Anticorrupção não abarcam os diversos tipos de comunicação apresentados pela empresa no plano de ação da campanha 2019. REC: Desenvolver um Plano de Comunicação com maior detalhamento e que preveja os tipos de comunicação a serem desenvolvidas pela área.	
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020), p. 16 (Anexo B4).		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Ações de Comunicação para reforço de Compliance e publicações na intranet; Comunicados de atualização de normativos e declaração de conformidade		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	

a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Planilha de acompanhamento do Cronograma	OBS: A planilha apresenta os temas abordados nas ações de comunicação: "Conteúdo a ser abordado na Campanha".
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Comunicados de atualização de normativos e declaração de conformidade; e Ações de Comunicação para reforço de Compliance e publicações na intranet	
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	SIM	Comunicados de atualização de normativos e declaração de conformidade; e Ações de Comunicação para reforço de Compliance e publicações na intranet	
7. Treinamento				
7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020).pdf, p. 7 e p. 16 (Anexo B4); e Apresentação dos Planos de Treinamento 2019 e 2020 e Planos de Treinamentos 2019 e 2020.pdf	OBS: O Programa Antissuborno e Anticorrupção apresenta, parcialmente, um "plano de treinamento", desenvolvido juntamente ao de Comunicação.
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020).pdf, pp. 5-6, item IV, "a", 1.	
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020).pdf, p. 16 (Anexo B4).	OBS: O anexo B4 divide o público em "Interno" e "Externo". No público interno, há distinção das pessoas com "cargos de riscos altos" e, no público externo, dos "agentes e quaisquer outros terceiros que poderão se relacionar com funcionários públicos" em nome da empresa.
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Apresentação dos Planos de Treinamento 2019 e 2020 e Planos de Treinamentos 2019 e 2020.pdf, pp. 9 e 15-17.	
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Apresentação dos Planos de Treinamento 2019 e 2020 e Planos de Treinamentos 2019 e 2020.pdf, pp. 9 e 15-17.	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Apresentação dos Planos de Treinamento 2019 e 2020 e Planos de Treinamentos 2019 e 2020.pdf, pp. 9 e 15-17.	OBS: São apresentados os "meios": Vídeo Conferência, Online, Via Teams, Presencial.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS: Em que pese a menção no formulário eletrônico de avaliação, não foi localizada nos Planos de Treinamentos a metodologia para retenção e compreensão do conteúdo abordado.

g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		OBS: Em que pese a menção no formulário eletrônico de avaliação, não foram localizados nos Planos de Treinamentos os objetivos e metas relativos aos treinamentos.
<hr/>				
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Prints sistema - administração, acertos, público treinamentos.pdf; Relatórios de acompanhamento das participações dos treinamentos Código de Ética, Conflito de interesses e Antissuborno e Ant.pdf.	
<hr/>				
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
<hr/>				
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Convocações e Materias de Treinamento de Compliance, pp.1-8 e 155-180.	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,4	SIM	Convocações e Materias de Treinamento de Compliance, pp.16-35, 37-60, 65-85, 90-129, 132-152	
c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.	1	SIM	Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 9-11; Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 10; e Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 9.	
d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.	0,7	SIM	Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 9; Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 10; e Ata Reunião Comitê - Estatísticas Colaboradores Treinados, p. 9.	
e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.	0,4	SIM	Banco de questões utilizado nos testes de retenção de conteúdo dos treinamentos	
f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.	0,7	NÃO		OBS: Não foram localizadas informações acerca dos parceiros de negócio na "audiência" da Grade de Treinamentos constante nos Planos de Treinamentos 2019 e 2020

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	Canal de Denuncia na Intranet.docx	OBS: Print da tela de acesso por meio da intranet da empresa.	
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://www.brookfield.com/pt-br/sobre-nos/responsabilidade	OBS: Na aba "Responsabilidade" da página eletrônica da empresa, buscar o tópico "Uma estrutura de governança sólida" e acessar o link "Canal Confidencial" que consta no texto.	
c) que seja de fácil acesso?	0,8	NÃO		OBS: O link de acesso ao canal de denúncia compõe um texto no meio da página eletrônica da empresa, na aba "Responsabilidade". REC: Disponibilizar, alternativamente, o link de acesso por meio de um acesso direto na página principal da empresa.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO	https://www.brookfield.com/pt-br/sobre-nos/responsabilidade	OBS: O canal informa que é possível fazer denúncias acerca de "condutas que violem o Código de Conduta Ética Profissional da Brookfield e/ou de qualquer lei, norma ou regulamento." REC: Citar expressamente no canal que este recebe denúncia contra os atos lesivos previstos na Lei 12.846/2013	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciadores?	0,8	SIM	https://www.canalconfidencial.com.br/brookfield/	OBS: O denunciante, antes de realizar o relato, assinala um termo de participação, onde se é assegurado sigilo absoluto, sem conflitos de interesses, pelo tratamento das informações por uma empresa independente. REC: Inserir no próprio canal que os denunciadores de boa-fé estão protegidos contra retaliação	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.pdf		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	Procedimentos do Canal Confidencial 2020, de Julho de 2020.		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	

a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Procedimentos do Canal Confidencial 2020, de Julho de 2020.	
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	NÃO		OBS: Não foi localizado um fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção nos procedimentos da empresa avaliada, formalizados por meio do documento "Procedimentos do Canal Confidencial 2020" de Julho de 2020. O fluxo apresentado como evidência trata-se de um documento da empresa contratada, que opera o canal de denúncias, diferentemente de uma normatização dos procedimentos da empresa avaliada.
c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Procedimentos do Canal Confidencial 2020, de Julho de 2020.	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO		OBS: Não consta a informação exigida nesse item no procedimento "Procedimentos do Canal Confidencial 2020, de Julho de 2020". Como evidência foi apresentado o Regulamento da Auditoria Interna, que trata das atividades do respectivo Departamento de uma forma abrangente.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO		OBS: Não foi localizada a informação acerca da conclusão da apuração no documento "Procedimentos do Canal Confidencial 2020, de Julho de 2020". No formulário eletrônico de avaliação, a empresa menciona que os prazos são definidos conforme complexidade dos casos.
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Atas do Comitê com relatório trimestral de monitoramento do canal confidencial referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20., pp. 34-43, 68-78, 93-103 e 118-127.	
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-		
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Atas do Comitê com relatório trimestral de monitoramento do canal confidencial referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20., pp. 34-43, 68-78, 93-103 e 118-127.	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Atas do Comitê com relatório trimestral de monitoramento do canal confidencial referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20, pp. 34-43, 68-78, 93-103 e 118-127.	
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM	Consulta realizada, em 02/07/2021.	OBS: Comprovante de acesso, com número de protocolo, na pasta "Outras Informações".

9. Remediação

9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	SIM	Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências, p. 6, item 6.3; e Programa Antissuborno e Anticorrupção, p.7 e Anexo B7, p. 20.	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção, Anexo B7, p. 20, ii, "e".	
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	SIM	Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências, p. 6, item 6.3, "b".	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?	0,6	NÃO		OBS: Em que pese constar as medidas disciplinares aplicáveis, na "Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências", p. 6, item 6.3, "b", não há uma correlação com o tipo de infração cometida.
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?	0,8	SIM	Política de Não Retaliação e Gestão de Consequências, pp. 6-7, item 6.3, "f" e "g".	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?	0,5	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção, p. 20 (Anexo B7); e Forense_Procedimentos do Canal Confidencial 2020.pdf, pp. 10-15.	
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?	0,5	NÃO		OBS: A empresa informa, no formulário eletrônico de avaliação, não ter formalizado tal conteúdo.
9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?	1	PARCIALMENTE	Casos reais BRB 2020; e Ata da Reunião do Comitê de Ética e Integridade BRB de 10_03_2020 - Q4 19, p. 2, item 8.	OBS: A documentação "Casos Reais BRB 2020" foi considerada parcialmente haja vista que o caso apresentado não foi finalizado e que parte da tramitação ocorreu após o período elegível para análise (após 31/10/2020).

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	Avaliação de risco de ABC anual reportada para o Canada 2018 e 2019; e Relatório Final Risk Assessment BRB		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	SIM	Avaliação de risco de ABC anual reportada para o Canada 2018 e 2019; Relatório Final Risk Assessment BRB, pp. 11-13 e 90-94; e Matriz de Risco e Controles - BRB		
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Matriz de Risco e Controles - BRB		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Matriz de Risco Completa Atualizada com planos de ação evidências 2020		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	NÃO		OBS: Não foram identificados na Matriz de Risco os responsáveis pela tratamento, em que pese constar a menção, no formulário eletrônico de avaliação, que o Departamento de Compliance seja o responsável.	
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	NÃO		OBS: Não foi identificada na Matriz de Risco a periodicidade, conforme requerida no item de avaliação. A empresa apresentou como evidência o Anexo B2 do Programa Antissuborno e Anticorrupção. REC: Apresentar a periodicidade na Matriz de Risco com previsão e detalhamento, inclusive, para as medidas de mitigação de cada risco identificado.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção, item IV, "a", 1 e 2; e Anexos B1 e B2.		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	Programa Antissuborno e Anticorrupção, Anexos B1.	OBS: O documento informa a competência da Administração, detalhando em nota de rodapé a responsabilidade do Comitê de Ética e Integridade.	

10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	PARCIALMENTE	Matriz de Risco Completa Atualizada com planos de ação evidências 2020	OBS: Não foram especificados os riscos das empresas controladas/subsidiárias
--	---	--------------	--	--

10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	SIM	Matriz de Risco Completa Atualizada com planos de ação evidências 2020.pdf; e Exemplo de conteúdo incluído em diversos treinamentos presenciais para endereçar ponto de risk assessment.pdf
--	-----	-----	---

11. Monitoramento

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:

- - - -

a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?

1 SIM Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020) - Anexo B1, item iii, "b"

b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?

1 SIM Programa Antissuborno e Anticorrupção da BRB (versão 1-2020) - Anexo B1, item iii, "b"

11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:

- - - -

a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?

0,8 SIM Atas do Comitê com relatório de acompanhamento do programa referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20
OBS: Relatórios trimestrais apresentados ao Comitê de Ética e Integridade.

b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (*Key Performance Indicators*) e o estabelecimento de metas de desempenho?

0,8 SIM Critérios para definição de rating no processo de monitoramento do Programa ABC

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?

0,8 SIM Ata da Reunião do Comitê - 28.05.20 Q1 20 - revisão de novos critérios de rating, pp. 6-11.

11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?

1,6 SIM Atas do Comitê com relatório de acompanhamento do programa referente ao Q4_18, Q4_19, Q1_20 e Q2_20

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	Links: https://www.brookfield.com/pt-br e https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019.pdf		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,3	PARCIALMENTE	Link: https://www.brookfield.com/pt-br	OBS: Acesso por meio do menu "Investidores" / "Acionistas". Constatam apenas pessoas jurídicas.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,3	PARCIALMENTE	Link: https://www.brookfield.com/pt-br/sobre-nos/lideranca	OBS: Não fica claro, nas lideranças apresentadas, aquelas que atuam e são responsáveis pelos negócios no Brasil. Dos 5 principais dirigentes apresentados no organograma da empresa do Brasil, apenas 2 foram identificados neste link. REC: Recomenda-se que sejam claramente identificados na página da empresa, os principais dirigentes no Brasil.	
d) demonstrações financeiras?	1,1	SIM	Link: https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019.pdf , p. 57		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa menciona no formulário eletrônico de avaliação que "eventualmente celebra contratos/convênios com a Administração Pública".	
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A empresa informou no formulário eletrônico de avaliação que "participou de licitações no passado, mas não participa atualmente".	
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	https://www.brookfield.com/sites/default/files/2020-08/Relatorio2019.pdf		

13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?

3

PARCIALMENTE

Termos de Doação, Notas Fiscais Comprovação de doação e Controle RH Programa Matching.

OBS: Não foi identificada a ação de transparência, por meio da divulgação dessas informações no site da empresa.

Pontuação Extra:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.